



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 28 DE MAIO DE 2026

(Publicada no DOU, Seção 1, de 03/06/2026, p. 266)

Altera a Resolução CSMPT nº 148, de 14.12.2017, publicada no DOU de 20/12/2017, Seção 1, págs. de 125 a 127, que dispõe sobre o procedimento para avaliação do cumprimento das condições do estágio probatório dos(as) Procuradores(as) do Trabalho.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no exercício de sua competência para apreciar, deliberar e editar atos normativos no âmbito de suas atribuições, nos termos do art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, e em conformidade com o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 20.02.0004.0000164/2026-77;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (Resolução CSMPT nº 121/2015) estabelece o procedimento de apresentação, análise e deliberação sobre propostas normativas, inclusive as encaminhadas por outros órgãos da Administração Superior;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 28 da Resolução CSMPT nº 121/2015, analisar propostas de atos normativos acompanhadas de exposição de motivos e de minuta do ato;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 02/2026, de 20 de janeiro de 2026, da Corregedoria Nacional do Ministério Público instituiu diretrizes nacionais para o acompanhamento do estágio probatório, o que exige a adaptação da normativa interna do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional do Ministério Público, no *caput* e no § 2º do art. 29 do Provimento nº 02/2026, de 20 de janeiro de 2026, determina que as unidades e os ramos do Ministério Público brasileiro regulamentem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a aplicabilidade do Provimento, com comunicação à Corregedoria Nacional do Ministério Público e remessa do ato regulamentador, bem como recomenda a padronização dos relatórios trimestrais, tendo em vista, para isso, as diretrizes da Resolução CNMP nº 271/2023, do aludido Provimento e da Carta de Brasília, aprovada pela Corregedoria Nacional e pelas Corregedorias-Gerais das unidades e dos ramos do Ministério Público brasileiro no dia 22 de setembro de 2017, em Brasília, durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a harmonização das normas internas do Ministério Público do Trabalho com as diretrizes nacionais fixadas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público revela-se medida necessária à luz da interpretação conjunta dos artigos 29 e 30 do Provimento nº 2/2026, que, de um lado, impõe às unidades e aos ramos do Ministério Público brasileiro o dever de regulamentar a aplicabilidade do referido ato normativo e, de outro, atribui à Corregedoria Nacional do Ministério Público a competência para acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, inclusive por meio da expedição de recomendações e da celebração de acordos de resultado;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 28 DE MAIO DE 2026

(Publicada no DOU, Seção 1, de 03/06/2026, p. 266)

CONSIDERANDO que a atualização normativa é essencial para o fortalecimento do processo de acompanhamento, formação e avaliação de Membros(as) do Ministério Público do Trabalho em estágio probatório, bem como para o cumprimento das diretrizes nacionais fixadas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 148, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Os relatórios trimestrais previstos no art. 31, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria, conterão:

I - informações prestadas pelos(as) Procuradores(as) do Trabalho em estágio probatório sobre as atividades desenvolvidas no trimestre de referência, conforme o Anexo I desta Resolução;

II - Relatório de Indicadores Individuais, especificado no Anexo II desta Resolução, demonstrando, de forma consolidada, as estatísticas das atividades judiciais e extrajudiciais desempenhadas no trimestre de referência;

III - amostragem de até 10% das peças produzidas pelo(a) Procurador(a) do Trabalho no trimestre de referência;

(...)

§ 1º Os relatórios trimestrais serão encaminhados via peticionamento eletrônico administrativo até o 5º dia do mês subsequente ao trimestre de referência."

(...)"

Art. 2º O Anexo I, mencionado no inciso I do art. 4º da Resolução nº 148, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Vice-Presidente

LUERCY LINO LOPES
Conselheiro Secretário



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 28 DE MAIO DE 2026
(Publicada no DOU, Seção 1, de 03/06/2026, p. 266)

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Conselheira
IZABEL CHRISTINA BAPTISTA QUEIROZ RAMOS
Conselheira
TERESA CRISTINA D' ALMEIDA BASTEIRO
Conselheira

ANEXO I

CORREGEDORIA-GERAL

ESTÁGIO PROBATÓRIO – Xº CONCURSO

Ficha de Avaliação do Relatório Trimestral – FAT

FOTO			
PROCURADOR(A) EM ESTÁGIO PROBATÓRIO:			
UNIDADE	Trimestre/ Ano:	Relatório	Membro(a) Auxiliar Acompanhante
PRT Xª Região:			
Prazo para envio do Xª Relatório Trimestral:			
I- ATUAÇÃO			
() 1º grau () 2º grau			
Acumulou Ofícios no Trimestre: () não () sim			
Período:			
É Coordenador(a) de Procuradoria: () não () sim.			
Participa de Sessões em Tribunal: () não () sim. A quantas compareceu no Trimestre: ____			
II- AFASTAMENTOS			
Houve afastamento no período? () Férias. Período:			
() Licença . Especificar: Período:			
III- INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
1 - Participação em audiências públicas, fóruns, órgãos colegiados externos, reuniões diversas e atuação visando à integração comunitária afetas às diversas áreas de atuação:			



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 28 DE MAIO DE 2026

(Publicada no DOU, Seção 1, de 03/06/2026, p. 266)

2 - Frequência a cursos de aperfeiçoamento realizados pela Escola Superior do Ministério Público:
3 – Titularidade e substituição de Coordenadoria:
4 – Participação em Grupo de Trabalho, Grupo de Estudo ou Força Tarefa:
5 – Houve alteração nas informações já prestadas quanto ao Exercício do magistério? Discriminar a Instituição e carga horária semanal:
6 - Compromissos internos, atendimento ao público, inspeções e outras atividades institucionais a relatar:
7- Atuação PROMOCIONAL vinculada a Projetos Nacionais ou de iniciativa das Coordenadorias?
8 – Durante o presente trimestre,houve <u>alteração significativa</u> das condições de trabalho, recursos materiais ou humanos usuais?